



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Taquara - RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Ficam dispensadas a exigências contidas nos incisos **IX, X, XI e XII, do § 1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021**, por não apresentarem fatores significativos a esta contratação, uma vez que os apresentados restam como suficientes para o estudo de viabilidade técnica, operacional e orçamentária dessa contratação.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Possibilitar uma apresentação musical de qualidade no evento da Escolha das Soberanas de Taquara 2026/2027.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações Municipal, garantindo alinhamento com o planejamento da Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os bens/serviços relativos à apresentação musical possuem natureza de bens e serviços comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, mediante especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A contratação destina-se a músico(s) profissional(is) devidamente habilitado(s), responsável(is) pela execução de apresentação musical ao vivo, com repertório compatível com o perfil do evento Escolha das Soberanas de Taquara 2026/2027, abrangendo gêneros musicais adequados à solenidade e ao caráter cultural e institucional da programação.

3.3. A contratação do espetáculo deverá garantir a realização de apresentação musical de qualidade técnica e artística, com repertório previamente definido ou aprovado pela Administração, adequado à programação oficial do evento Escolha das Soberanas de Taquara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

2026/2027, contribuindo para a ambientação, valorização cultural e a experiência do público presente.

3.4. A apresentação musical será realizada na área externa do Espaço Cultural Casa Vidal, com início previsto às 19h, integrando a programação oficial do evento Escolha das Soberanas de Taquara 2026/2027.

3.5. O(s) músico(s) contratado(s) deverá(ão) possuir experiência comprovada em apresentações musicais em eventos culturais, institucionais ou similares, garantindo a adequada execução técnica e artística do espetáculo.

3.6. O repertório a ser executado deverá ser compatível com o caráter solene, cultural e festivo do evento Escolha das Soberanas de Taquara 2026/2027, devendo ser previamente alinhado com a Administração Municipal, quando solicitado.

3.7. A apresentação deverá observar pontualidade, organização e postura profissional, sendo de responsabilidade do(s) contratado(s) o cumprimento integral do tempo e das condições estabelecidas para o evento.

3.8. O(s) contratado(s) deverá(ão) utilizar trajes compatíveis com a formalidade e a relevância cultural do evento, preservando a imagem institucional do Município.

3.10. O(s) músico(s) envolvido na execução da apresentação musical deverá manter postura ética, profissional e respeitosa durante todo o período do evento Escolha das Soberanas de Taquara 2026/2027, abstendo-se de qualquer atitude que possa comprometer a ordem, o decoro, a segurança, a boa convivência ou a imagem institucional do Município no local da apresentação.

3.11. Possuir habilitação e qualificação mínima compatível com a execução do objeto contratado, apresentando, no mínimo: Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica, Certidão Negativa Federal, Certidão Negativa Estadual, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Regularidade do FGTS – CRF.

3.12. Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, poderão ser aplicadas sanções e rescisão nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Trata-se de nova contratação, destinada à realização de 01 (uma) apresentação musical ao vivo, que integrará a programação oficial do evento Escolha das Soberanas de Taquara 2026/2027. A apresentação ocorrerá no Espaço Cultural Casa Vidal, no dia 28 de fevereiro de 2026, às 19h, em apresentação única, com duração aproximada de 60 (sessenta) minutos,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

tendo por objetivo valorizar a programação cultural do evento e proporcionar ao público uma experiência artística e musical de qualidade.

4.3. Neste sentido, segue memória de cálculo:

Processo nº	Objeto	Consumo Quantidade	Período de ____/____/____ a ____/____/____
Nova contratação	Apresentação Musical	01 apresentação	28 de fevereiro de 2026

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1. Para o atendimento à demanda de realização de apresentação musical, programada para o dia 28 de fevereiro de 2026, às 19h, no Espaço Cultural Casa Vidal, no centro do Município de Taquara/RS, podem ser consideradas as seguintes alternativas disponíveis no mercado.

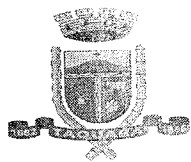
5.2. Após análise das alternativas disponíveis, verifica-se que a contratação direta de atração artística específica mostra-se a mais adequada para atender ao interesse público, considerando a necessidade de garantir qualidade técnica e artística, compatibilidade com o perfil do evento Escolha das Soberanas de Taquara 2026/2027, bem como o cumprimento do cronograma e da programação oficial estabelecida pela Administração Municipal.

5.3. As alternativas de utilização de estrutura interna da Administração Municipal ou de parcerias com instituições culturais locais não se mostram suficientes para atender às exigências artísticas, técnicas e de padronização do espetáculo pretendido, podendo comprometer a qualidade da apresentação e a experiência do público.

5.4. Dessa forma, a contratação de atração artística específica assegura a realização de apresentação musical compatível com o porte, a relevância cultural e o caráter institucional do evento, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, nos termos da legislação vigente.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em notas fiscais de apresentações musicais anteriormente realizadas pelo contratado, devidamente encaminhadas à Administração Municipal e utilizadas como parâmetro para a definição do custo do espetáculo, por refletirem valores praticados em eventos de natureza, porte e complexidade semelhantes ao evento Escolha das Soberanas de Taquara 2026/2027.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

6.2. Ressalta-se que os valores considerados referem-se exclusivamente ao cachê artístico da apresentação musical, não abrangendo eventuais despesas adicionais relacionadas à infraestrutura, logística, equipamentos, transporte ou outros custos, quando aplicáveis.

6.3. Os preços pesquisados encontram-se anexados a este instrumento, sendo possível verificar que o valor estimado se mostra compatível com os praticados no mercado, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 502, de 20 de outubro de 2021, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços no âmbito do Município de Taquara/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4. Considerando a natureza da contratação e a singularidade da atração artística, a metodologia adotada para a estimativa do valor atende aos princípios da razoabilidade, economicidade e interesse público, mostrando-se adequada ao enquadramento jurídico da contratação.

6.5. Os preços pesquisados encontram-se anexo a este instrumento.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta consiste na contratação de atração artística musical específica, com o objetivo de realizar 01 (uma) apresentação musical ao vivo, a ser executada por profissional(is) qualificado(s), integrando a programação oficial do evento Escolha das Soberanas de Taquara 2026/2027.

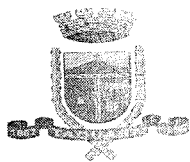
7.2. A apresentação será realizada no Espaço Cultural Casa Vidal, no dia 28 de fevereiro de 2026, às 19h, com duração aproximada de 60 (sessenta) minutos, contemplando repertório compatível com o caráter cultural, solene e institucional do evento.

7.3. A solução contempla a execução integral do espetáculo musical, incluindo a preparação artística, a apresentação ao vivo e o cumprimento das condições previamente estabelecidas pela Administração Municipal, garantindo qualidade técnica, organização e adequação à programação oficial do evento.

7.4. A contratação proposta atende ao interesse público, por assegurar a realização de atração cultural de qualidade, contribuir para a valorização cultural do Município e proporcionar ao público uma experiência artística compatível com a relevância do evento, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade, nos termos da legislação vigente.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8.2. Neste caso, não se mostra viável a aplicação do princípio do parcelamento, uma vez que a contratação refere-se à realização de apresentação musical única, vinculada a uma atração artística específica, cuja execução depende da atuação integrada do(s) músico(s) contratado(s), com repertório, formato e identidade artística próprios. A eventual divisão do objeto comprometeria a coerência, a qualidade técnica e o resultado artístico do espetáculo, razão pela qual o objeto deve ser contratado de forma integral e indivisível.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

9.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

Gerusa Stepanski Pereira

Gerusa Stepanski Pereira
Diretora de Cultura - Portaria nº 595
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Taquara, 05 de janeiro de 2025.

Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar